

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

### **Companhia Aberta**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** 16 de outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010 ("**Companhia**").
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
  - 4.1 nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da **KPMG Auditores Independentes**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: **(i) Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Feliciano Gomes, nº 342, Derby, CEP 52010-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.502.599/0001-24, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob o NIRE 26.201.692.271 ("**Cidrim**"); e **(ii) Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Olinda, Estado do Pernambuco, na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 88, Bairro de Peixinhos, CEP 53.230-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.660/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCEPE sob o NIRE 26.202.131.027 ("**Cerpe**" e ainda, em conjunto com a **Cidrim**, as "**Sociedades**"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") na data-base de 31 de julho de 2018 ("**Laudos**"), a serem incorporados pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação

da Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda. ("**Protocolo Cidrim**"), celebrado entre as administrações da Cidrim e da Companhia em 16 de outubro de 2018 e no Protocolo e Justificação de Incorporação da Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda. ("**Protocolo Cerpe**" e, em conjunto com Protocolo Cidrim, "**Protocolos**"), celebrado entre as administrações da Cerpe e da Companhia em 13 de setembro de 2018 ("**Incorporação**");

- 4.2 nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos;
- 4.3 nos termos dos incisos XII e XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo Cidrim;
- 4.4 nos termos dos incisos XII e XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da aprovação do Protocolo Cerpe aprovado em assembleia geral de acionistas realizada em 1 de outubro de 2018;
- 4.5 nos termos do inciso XII e XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação da Incorporação, nos termos dos Protocolos; e
- 4.6 nos termos do inciso V do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação dos acionistas das propostas previstas nos itens 4.1 a 4.5.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, deliberou, sem ressalvas:
  - 5.1 **Avaliadora.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração dos Laudos.
  - 5.2 **Laudos de Avaliação.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação dos Laudos preparados pela Empresa Avaliadora na data-base de 31 de julho de 2018, de acordo com os balanços patrimoniais preparados pelas administrações das Sociedades na mesma data-base.
  - 5.3 **Protocolos e Justificação e Incorporação.** Aprovar, as propostas a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral, de **(i)** aprovação do Protocolo Cidrim; **(ii)** ratificação da aprovação do Protocolo Cerpe aprovado em assembleia geral de acionistas realizada em 1 de outubro de 2018; e **(iii)** aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do Artigo 227 da Lei das S.A., com expreso reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A.

5.3.1 **Ágio.** Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 55.245.000,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação em Cidrim.

5.4 **Convocação.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, para, em atendimento ao disposto na Lei das S.A. e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar acerca das propostas dos itens mencionados acima.

6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada por todos os presentes.

7 **ASSINATURAS: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

---

**Marcio Alves Sanjar**  
Secretário